



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.523/2026, de 27 de maio de 2026.**

Concede o Título de Servidor Padrão Municipal por Excelência a Adilson da Silva Santos, e dá outras providências.

**JACOB SILVA SOUTO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Servidor Padrão Municipal por Excelência ao servidor Adilson da Silva Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Administração Pública do Município de Patos-PB, nos termos da Lei Municipal nº 4.250.

Art. 2º A honraria de que trata esta Lei fundamenta-se na destacada atuação profissional do homenageado junto à Secretaria Municipal de Receita, onde exerce a função de Gerente de Administração Tributária, evidenciando:

- I - elevado grau de responsabilidade no exercício de suas funções;
- II - conduta ética e compromisso com o interesse público;
- III - eficiência e dedicação no desempenho das atividades administrativas;
- IV - contribuição efetiva para o fortalecimento da administração tributária municipal.

Art. 3º O título será conferido em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, em data a ser previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º A honraria consistirá na entrega de diploma oficial, acompanhado de medalha ou placa alusiva, conforme regulamentação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2026.

  
**JACOB SILVA SOUTO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

PL 115/26